

**URBANIZAÇÃO, DIREITO À MORADIA E RISCOS DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO
EXTRAJUDICIAL PREVISTO NA LEI NA LEI 9.514/1997**

Pesquisador(es): BRITO, Ivandel V M

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: a pesquisa teve como propósito o acompanhamento do processo de urbanização e a instituição do direito à moradia, buscando-se, na compreensão histórica de acesso à propriedade no Brasil, os motivos da excessiva concentração de terras que perdura até os dias atuais; conjuntura que propicia migrações e imigrações no país, culminando com o fenômeno da concentração na maioria da população brasileira nas cidades. Com relação ao acesso à moradia, percebe-se poucas iniciativas do Estado, com destaque para o Sistema de Financiamento Habitacional (SFH) de 1964, seguido pela instituição de uma forma paralela de acesso ao crédito para casa própria, o Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), lei n. 9.514/1997. Com SFI institui-se a alienação fiduciária em garantia do financiamento, constituindo-se contrato resolúvel entre as partes, em que a posse direta do imóvel é exercitada pelo devedor e a propriedade do bem permanece com o credor. Havendo adimplência até a quitação, resolve-se o contrato e institui-se a propriedade plena para o mutuário, agora proprietário pleno. Porém, em caso de inadimplência, o credor passa a exercer seu direito sobre o imóvel assumindo a propriedade plena do bem e colocando-o à disposição do mercado, utilizando-se de leilão público para satisfação do seu crédito. No desenvolvimento da pesquisa verificar-se-á se esse procedimento de execução extrajudicial da lei n. 9.514/97 afronta princípios constitucionais. Utilizar-se a técnica bibliográfica e método dedutivo, com abordagem qualitativa em documentos, leis, livros e teses sobre o tema.

Palavras-chave: Propriedade. Urbanização. Direito à moradia. Alienação fiduciária. (In)constitucionalidade.

E-mails: moraesdebrito@yahoo.com.br